



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – CCSA**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013 - Mestrado e Doutorado **01 - 16**
- 02- EDITAL EDUFPE 02/2012**
Programa de Estímulo à Publicação para Servidores e Estudantes de Graduação da UFPE **17 - 19**
- 03- EDITAL PROPESQ PG-TESES E DISSERTAÇÕES 2012**
Programa de Publicação de Teses e Dissertações **20 - 23**

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado na reunião do Colegiado em 08/08/2012)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), por meio do Boletim Oficial da UFPE, veiculado no endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e do Aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna público o presente Edital, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2013, aos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC, e, para o Curso de Doutorado, exigem-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC e Mestrado em Administração ou áreas afins, realizados ou revalidados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), situada no 1º andar, Sala D-4, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), localizado na Avenida dos Funcionários, s/n – Cidade Universitária – CEP: 50670-901, Recife – PE – Brasil, entre os dias 17 de agosto e 05 de outubro de 2012, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via expressa, desde que recebida pelo Programa até o dia 05 de outubro de 2012, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por correspondência, serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2, a seguir, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será comunicada no dia 08 de outubro de 2012.

2 - Da documentação para inscrição

2.1 - Documentação exigida para inscrição na primeira etapa do Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I) devidamente preenchida;
- b) Cópias, autenticadas por cartório ou funcionário público federal identificado por carimbo próprio incluindo o nome e registro do SIAPE, da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e da comprovação da última votação, ou apenas do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- d) Resultado do Teste ANPAD realizado não antes de 2010, com o resultado da média aritmética simples das provas; e

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais) conforme boleto (ANEXO II), cujo pagamento pode ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; e

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos classificados na primeira etapa do Curso de Mestrado deverão, no período de 25 de outubro até 05 de novembro de 2012, complementar o requerimento de inscrição com:

- a) Curriculum Vitae impresso em 1 (uma) via, com documentos comprobatórios autenticados por cartório ou funcionário público federal identificado por carimbo próprio incluindo o nome e registro do SIAPE, elaborado considerando os tópicos descritos ((A) Titulação, (B) Experiência Profissional, (C) Atividade de Pesquisa, (D) Produção Acadêmica e (E) Atividades Acadêmicas e de Extensão) no item 3.1.2.3, para o Mestrado. Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes.
- b) Pré-projeto de Dissertação, em 3 (três) cópias impressas e 1 (uma) cópia eletrônica em CD;
- c) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC;
- d) Cópia do histórico escolar de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica;
- e) Comprovante, de natureza não obrigatória, de Proficiência em língua inglesa realizado não antes de 2010, nos termos do ANEXO III deste edital;

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos classificados na primeira etapa do Curso de Doutorado deverão, no período de 25 de outubro até 05 de novembro de 2012, instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Curriculum Vitae impresso em 1 (uma) via, com documentos comprobatórios autenticados por cartório ou funcionário público federal identificado por carimbo próprio incluindo o nome e registro do SIAPE considerando os tópicos descritos ((A) Titulação, (B) Experiência Profissional, (C) Atividade de Pesquisa, (D) Produção Acadêmica e (E) Atividades Acadêmicas e de Extensão) no item 3.2.2.3, para o Doutorado. Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes.
- b) Pré-Projeto de Tese, em 3 (três) cópias e 1 (uma) cópia eletrônica em CD;
- c) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC;
- d) Diploma ou comprovante de conclusão de Curso de Mestrado em Administração ou áreas afins, realizados ou revalidados em instituições reconhecidas pela CAPES;
- e) Cópia do histórico escolar de Curso de Mestrado em Administração ou áreas afins, realizados ou revalidados em instituições reconhecidas pela CAPES;
- f) Comprovante, de natureza obrigatória, de Proficiência em leitura na língua inglesa, realizado não antes de 2010, nos termos do ANEXO III deste edital. A não comprovação deste item implicará na eliminação do candidato.

2.4 - Os diplomas dos Cursos de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira e revalidados por Instituição de Ensino brasileira legalmente habilitada.

2.5 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, e à seleção de Doutorado de concluinte de curso de Mestrado, condicionada a

matrícula ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, respectivamente, até a data de realização da matrícula.

2.6 - A formatação do Pré-projeto de Dissertação, para o candidato ao Mestrado, e de Tese, para o candidato ao Doutorado, a ser depositado na Secretaria do Programa, quando da inscrição do candidato, deverá ter entre 5 e 15 páginas, digitadas em espaço 1,5, e conter minimamente: nome do candidato, título, pergunta de pesquisa, objetivos geral e específicos, justificativa, revisão da literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 5 (cinco) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador.

3.1 – A Seleção para o Mestrado obedecerá à programação e etapas descritas a seguir.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrição	17/08/2012 a 05/10/2012	09h00min às 12h00min; e 14h00min às 16h00min
Homologação das inscrições	08/10/2012	Até as 18h00min
Prazo Recursal das Inscrições	09 a 11/10/2012	09h00min às 12h00min; e 14h00min às 16h00min
Etapa 1 – Avaliação dos Resultados do Teste da ANPAD	16 e 17/10/2012	x
Divulgação do Resultado dos Classificados da Etapa 1	18/10/2012	Até as 18h00min
Prazo Recursal da Etapa 1	19 a 23/10/2012	09h00min às 12h00min; e 14h00min às 16h00min
ENTREGA, PELOS CLASSIFICADOS NA ETAPA 1, DA DOCUMENTAÇÃO DAS ETAPAS 2 e 3	25/10 a 05/11/2012	09h00min às 12h00min; e 14h00min às 16h00min
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	06/11/2012 a 12/11/2012	x
Divulgação do Resultado da Etapa 2	13/11/2012	Até as 18h00min
Prazo Recursal da Etapa 2	14,19 e 20/11/2012	09h00min às 12h00min; e 14h00min às 16h00min
Etapa 3 – Arguição do Pré-projeto de Dissertação	26/11/2012 a 30/11/2012	08h00min às 18h00min
Divulgação do Resultado da Etapa 3	04/12/2012	Até as 18h00min
Prazo Recursal da Etapa 3	05 a 07/12/2011	09h00min às 12h00min; e 14h00min às 16h00min
Divulgação do Resultado Final	11/12/2012	Até as 18h00min
Prazo Recursal Final	12 a 14/12/2012	09h00min às 12h00min; e 14h00min às 16h00min
Pré-matrícula dos alunos novatos, por meio eletrônico	18 a 20/12/2012	Até as 18h00min
Divulgação de eventuais remanejamentos	Até 22/02/2013	Até as 18h00min
Matrícula dos alunos	Conforme Calendário da Propeq	x
Previsão de atividades iniciais para os alunos novatos	Conforme Calendário da Propeq	08h00min às 18h00min
Previsão de início das aulas	Conforme Calendário da Propeq	08h00min

3.1.1 – Etapa 1 – Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.1.1.1 – O Resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2010, com resultados da média aritmética das provas, é eliminatório.

3.1.1.2 – O critério de classificação utilizará a ordem decrescente da média aritmética simples das provas dos candidatos inscritos, não havendo um valor mínimo preestabelecido.

3.1.1.3 – A classificação dar-se-á entre os candidatos inscritos por Linha de Pesquisa, de acordo com o ANEXO IV, respeitado o limite do número de vagas oferecidas mais 50%, utilizando-se como critério de arredondamento o inteiro superior ao valor da casa decimal.

3.1.1.4 – O valor exato do número de vagas, por Linha de Pesquisa, está explicitado no ANEXO V.

3.1.1.5 – Para efeito do cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, conforme definido no item 3.1.4, aplicar-se-á aos Resultados do Teste da ANPAD a regra de três simples atribuindo-se nota equivalente a 10,00 (dez) ao maior resultado obtido entre os candidatos classificados por Linha de Pesquisa. As notas serão calculadas com duas casas decimais.

3.1.1.6 – A Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Mestrado, terá peso 3,5.

3.1.2 – Etapa 2 - Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

3.1.2.1 – A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.1.2.3, a seguir. A Avaliação do Curriculum Vitae (ACV) terá peso 3,5 (três e meio) e caráter classificatório, restringindo-se a apreciação das atividades de produção acadêmica, tão-somente, àquelas realizadas em ano não anterior a 2008 e comprovadas. A ACV será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação e terá nota atribuída, com duas casas decimais.

3.1.2.2 – A apuração das notas de cada um dos tópicos do Curriculum Vitae seguirá o conceito estatístico de normalização, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram classificação na Etapa 1 – resultado do teste da ANPAD. Às notas obtidas em cada um dos tópicos do Curriculum Vitae de cada candidato será adicionado o valor padrão 7,0 (sete vg zero), limitadas ao valor 10 (dez).

3.1.2.3 – Na avaliação de cada um dos tópicos do Curriculum Vitae serão considerados apenas os efetivamente comprovados, de acordo com o tópico “e” do item 2.1, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

3.1.2.3.1 – (A) TITULAÇÃO (peso 3,5)

Cursos	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50
Graduação em Outras Áreas	25
Especialização em Administração	20
Especialização em Outras Áreas	10
Mestrado em Administração	30
Mestrado em Outras Áreas	15
Doutorado em Administração	15
Doutorado em Outras Áreas	8
Média do Histórico Escolar de Graduação	5
Outros	5

3.1.2.3.2 – (B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2)

Atividade	Pontuação Máxima
Professor Universitário na Área de Administração	40
Professor Universitário em Outras Áreas	20
Professor de Ensino Médio / Fundamental	10
Participante de Pesquisa	15
Profissional de Área Administrativa	20
Empresário / Executivo	20
Assessor / Consultor	10
Outros	10

3.1.2.3.3 – (C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	30
Orientações de trabalhos acadêmicos	25
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	25
Outros	5

3.1.2.3.4 – (D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho Produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	4 (1 ponto por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	8 (2 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	10 (2,5 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	15 (7,5 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 (10 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 (20 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	10 (5 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1 e A2	100
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1 – B2 – B3	80
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4 – B5	50
Publicação de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	50
Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	20
Prêmios Científicos	10
Outras publicações e trabalhos relevantes	5

3.1.2.3.5 – (E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 (2 pontos por evento)
Palestrante ou Monitor em eventos científicos, de extensão local e em minicursos.	20 (Pontos por evento) (Palestrante – 10); (Monitor – 5)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas etc.)	12 (2 por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Conclusão de Curso	20 (5 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Concurso Acadêmico	40 (20 pontos por evento)
Comissão organizadora eventos científicos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc)	12 (6 pontos por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 (10 pontos por evento)
Outros	6

3.1.3 - Etapa 3 – Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APPD)

3.1.3.1 - A avaliação do Pré-projeto de Dissertação, que tem caráter classificatório, terá peso 3,0 (três) e constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 3 (três) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa, sendo um deles pertencente ao Grupo de Docentes para o qual houve indicação do candidato na Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I). Os integrantes da banca examinadora, analisando a proposta à luz dos critérios definidos em 3.1.3.3, emitirão um parecer avaliativo com uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com duas casas decimais.

3.1.3.2 - A arguição do Pré-projeto de Dissertação consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 20 (vinte) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme o item 3.1.3.1., sendo vedada a presença de qualquer outro candidato.

3.1.3.3 – O Pré-projeto de Dissertação será avaliado considerando os seguintes critérios equitativos e pesos equivalentes:

- aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.3.4 - Ao final da arguição do Pré-projeto de Dissertação, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo atribuindo uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, considerando-se os critérios do item 3.1.3.3.

3.1.3.5 - A nota final da arguição do Pré-projeto de Dissertação do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais.

3.1.4 – A nota final do candidato ao Mestrado, com duas casas decimais, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota final} = (\text{AT_ANPAD} \times 3,5 + \text{ACV} \times 3,5 + \text{APPD} \times 3,0) / 10$$

3.1.5 - Serão considerados habilitados, não necessariamente selecionados, os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a sete.

3.2 – A Seleção para o Doutorado obedecerá à programação e às etapas descritas a seguir.

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrição	17/08/2012 a 05/10/2012	09h00min às 12h00min; e 14h00min às 16h00min
Homologação das inscrições	08/10/2012	Até as 18h00min
Prazo Recursal das Inscrições	09 a 11/10/2012	09h00min às 12h00min; e 14h00min às 16h00min
Etapa 1 – Avaliação dos Resultados do Teste da ANPAD	16 e 17/10/2012	x
Divulgação do Resultado dos Classificados da Etapa 1	18/10/2012	Até as 18h00min
Prazo Recursal da Etapa 1	19 a 23/10/2012	09h00min às 12h00min; e 14h00min às 16h00min
ENTREGA, PELOS CLASSIFICADOS NA ETAPA 1, DA DOCUMENTAÇÃO DAS ETAPAS 2 e 3	25/10 a 05/11/2012	09h00min às 12h00min; e 14h00min às 16h00min
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	06/11/2012 a 12/11/2012	x
Divulgação do Resultado da Etapa 2	13/11/2012	Até as 18h00min
Prazo Recursal da Etapa 2	14,19 e 20/11/2012	09h00min às 12h00min; e 14h00min às 16h00min
Etapa 3 – Arguição do Pré-projeto de Tese	26/11/2012 a 30/11/2012	08h00min às 18h00min
Divulgação do Resultado da Etapa 3	04/12/2012	Até as 18h00min
Prazo Recursal da Etapa 3	05 a 07/12/2011	09h00min às 12h00min; e 14h00min às 16h00min
Divulgação do Resultado Final	11/12/2012	Até as 18h00min
Prazo Recursal Final	12 a 14/12/2012	09h00min às 12h00min; e 14h00min às 16h00min
Pré-matrícula dos alunos novatos, por meio eletrônico	18 a 20/12/2012	Até as 18h00min
Divulgação de eventuais remanejamentos	Até 22/02/2013	Até as 18h00min
Matrícula dos alunos	Conforme Calendário da Propesq	x
Previsão de atividades iniciais para os alunos novatos	Conforme Calendário da Propesq	08h00min às 18h00min
Previsão de início das aulas	Conforme Calendário da Propesq	08h00min

3.2.1 – Etapa 1 – Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.2.1.1 – O Resultado do Teste da ANPAD realizado não antes de 2010, com resultados da média aritmética das provas, é eliminatório.

3.2.1.2 – O critério de classificação utilizará a ordem decrescente da média aritmética simples das provas dos candidatos inscritos, não havendo um valor mínimo preestabelecido.

3.2.1.3 – A classificação dar-se-á entre os candidatos inscritos por Linha de Pesquisa, de acordo com o ANEXO IV, respeitado o limite do número de vagas oferecidas mais 50%, utilizando-se como critério de arredondamento o inteiro superior ao valor da casa decimal.

3.2.1.4 – O valor exato do número de vagas, por Linha de Pesquisa, está explicitado no ANEXO V.

3.2.1.5 – Para efeito do cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, conforme definido no item 3.2.4, aplicar-se-á aos Resultados do Teste da ANPAD a regra de três simples atribuindo-se nota equivalente a 10,00 (dez) ao maior resultado obtido entre os candidatos classificados por Linha de Pesquisa. As notas serão calculadas com duas casas decimais.

3.2.1.6 – A Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Doutorado, terá peso 3,0.

3.2.2 - Etapa 2 - Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

3.2.2.1 – A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.2.2.3. A Avaliação do Curriculum Vitae (ACV) terá peso 3 (três) e caráter classificatório, restringindo-se a apreciação das atividades de produção acadêmica, tão somente, àquelas realizadas em ano não anterior a 2008 e comprovadas. A ACV será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação e terá nota atribuída, com duas casas decimais.

3.2.2.2 – A apuração das notas de cada um dos tópicos do Curriculum Vitae seguirá o conceito estatístico de normalização, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram classificação na Etapa 1 – Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD. Às notas obtidas nos subitens de cada candidato será adicionado o valor padrão 7,0 (sete vg zero), limitadas ao valor 10 (dez).

3.2.2.3 – Na avaliação de cada um dos tópicos do Curriculum Vitae serão considerados apenas os efetivamente comprovados, de acordo com o tópico “e” do item 2.1, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

3.2.2.3.1 – (A) TITULAÇÃO (peso 3,0)

Cursos	Pontuação máxima
Graduação em Administração	10
Graduação em Outras Áreas	5
Especialização em Administração	20
Especialização em Outras Áreas	10
Mestrado em Administração	50
Mestrado em Outras Áreas	25
Doutorado em Administração	25
Doutorado em Outras Áreas	13
Média do Histórico Escolar de Graduação	5
Média do Histórico Escolar do Mestrado	10
Outros	5

3.2.2.3.2 – (B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Professor Universitário em Administração	40
Professor Universitário em Outras Áreas	20
Professor de Ensino Médio / Fundamental	10
Participante de Pesquisa	20
Profissional de Área Administrativa	15
Empresário / Executivo	20
Assessor / Consultor	10
Outros	10

3.2.2.3.3 – (C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0)

Atividade	Pontuação Máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	10
Orientações de trabalhos acadêmicos	30
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	10
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	20
Coordenação de Projetos de Individuais de Pesquisa	30
Outros	5

3.2.2.3.4 – (D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0)

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	4 (1 ponto por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	8 (2 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	10 (2,5 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	15 (7,5 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 (10 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 (20 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	10 (5 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1 e A2	100
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1 – B2 – B3	80
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4 – B5	50
Publicação de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	50
Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	20
Prêmios Científicos	10
Outras publicações e trabalhos relevantes	5

3.2.2.3.5 – (E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 (2 pontos por evento)
Palestrante ou Monitor em eventos científicos, de extensão local, e em minicursos.	20 (Pontos por evento) (Palestrante – 10); (Monitor – 5)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas etc)	12 (2 por evento)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em Bancas Examinadoras de Conclusão de Curso	20 (5 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Concurso Acadêmico	40 (10 pontos por evento)
Comissão organizadora eventos científicos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc)	12 (6 pontos por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 (10 pontos por evento)
Outros	6

3.2.3 - Etapa 3 – Avaliação do Pré-projeto de Tese (APPT)

3.2.3.1 - A avaliação do Pré-projeto de Tese, que tem caráter classificatório, terá peso 4,0 (quatro) e constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 3 (três) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa, sendo um deles pertencente ao Grupo de Docentes para o qual houve indicação do candidato na Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I). Os integrantes da banca examinadora, analisando a proposta à luz dos critérios definidos em 3.2.3.3, emitirão um parecer avaliativo com uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com duas casas decimais.

3.2.3.2 - A arguição do Pré-projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 20 (vinte) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 30 (trinta) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme o item 3.2.3.1., sendo vedada a presença de qualquer outro candidato.

3.2.3.3 – O Pré-projeto de Tese será avaliado considerando os seguintes critérios equitativos e pesos equivalentes:

- a) aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.2.3.4 - Ao final da arguição do Pré-projeto de Tese, em caráter reservado, cada um dos membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo com uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com duas casas decimais, considerando-se os critérios do item 3.2.3.3.

3.2.3.5 - A nota final da arguição do Pré-projeto de Tese do candidato à vaga do Doutorado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais.

3.2.4 – A nota final do candidato ao Doutorado, com duas casas decimais, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota final} = (\text{AT_ANPAD} \times 3,0 + \text{ACV} \times 3,0 + \text{APPT} \times 4,0) / 10$$

3.2.5 - Serão considerados habilitados, não necessariamente selecionados, os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a sete.

4 – Resultado Final

4.1 – O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2011 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado, será divulgado, para cada curso, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- I) Ordem decrescente da nota final dos candidatos habilitados, conforme estabelecido no item 3.1.5, para o Mestrado, e 3.2.5, para o Doutorado, por Linha de Pesquisa, de acordo com a indicação do candidato quando de sua inscrição;
- II) Em cada Linha de Pesquisa por Grupo de Docentes, em ordem decrescente da nota final dos candidatos habilitados, de acordo com a indicação do candidato quando da inscrição (no ANEXO I) e o número de vagas ofertadas no ANEXO V.

4.1.1 - Os resultados finais serão divulgados por Grupo de Docentes de cada Linha de Pesquisa e indicarão explicitamente, para cada candidato selecionado, o nome de seu orientador.

4.1.2 - O candidato selecionado que não realizar a Pré-Matrícula nas datas programadas será eliminado e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com o remanejamento.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

a) Para Mestrado

- I) maior nota na etapa de Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APPD);
- II) maior nota na etapa de Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD;
- III) maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV); e
- IV) maior idade.

b) Para Doutorado

- I) maior nota na etapa de Avaliação do Pré-projeto de Tese (APPT);
- II) maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV);
- III) maior nota na etapa de Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD;
- IV) maior idade.

4.3 – A divulgação dos resultados será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/propad.

5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 37 (trinta e sete) vagas para o Curso de Mestrado e 17 (dezesete) vagas para o Curso de Doutorado, de acordo com a distribuição fixada por Grupo de Docentes em cada Linha de Pesquisa (ANEXO V), as quais serão preenchidas de acordo com os item 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas.

6.2 – Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão estão adicionalmente disponibilizadas 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, para servidores ativos e permanentes da UFPE, resguardada a aprovação no processo seletivo.

7. Disposições gerais

7.1 – Local de informação e inscrição: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Administração (PROPAD) no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Avenida dos Funcionários, s/n, 1º andar, sala D-4, fone: 81-2126-8880 e e-mail propad@ufpe.br. Os locais da etapa 3 – Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação ou de Doutorado do concurso serão divulgados nos murais próximos à sala D4 e também no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/propad)

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local da etapa 3 portando documento de identidade contendo fotografia, sendo desclassificados dos concursos os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A realização da etapa 3 – Avaliação do Pré-Projeto será pública, vedando-se, todavia, a presença de qualquer outro candidato.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

7.5 – É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para habilitação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderão as Etapas do concurso se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado em Quadro de avisos da Secretaria do Programa e tornado disponível no sítio www.ufpe.br/propad

7.8 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Walter Fernando Araújo de Moraes, PhD
Coordenador da Pós-Graduação em Administração

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – Doutorado e Mestrado

Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências Sociais Aplicadas Departamento de Ciências Administrativas Programa de Pós-Graduação em Administração	Foto recente 3x4	
FICHA DE INSCRIÇÃO NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO		
I – DADOS PESSOAIS		
Nome :		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Tel:	Celular:
Email:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Gênero:
CPF:	RG:	UF: DATA EXP:
Naturalidade:	Estado:	
Endereço Comercial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel:	Fax:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Graduação:	Mestrado:	
III – LINHA DE PESQUISA E GRUPO DE DOCENTES PRETENDIDOS (OBRIGATÓRIO)		
() Estratégia, Finanças e Sustentabilidade Empresarial (EFE); Grupo de Docente ()		
() Marketing, Empreendedorismo e Tecnologia da Informação (MTI); Grupo de Docente ()		
() Organização, Cultura e Sociedade (OCS); Grupo de Docente ()		
IV - REGIME DE ESTUDOS: () Tempo Integral () Tempo parcial		
V - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZAÇÃO ONDE TRABALHA ATUALMENTE		
() Não Trabalha () Nenhum () Licença sem remuneração		
() Licença com remuneração total () Licença com remuneração parcial		
VI - FINANCIAMENTO DURANTE O CURSO		
() Salário () Bolsa PICD/PQI () Bolsa CAPES/CNPq () FACEPE () Outra bolsa		
() Recursos próprios, se não conseguir Bolsa		
Outros:		

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de em Administração do PROPAD, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, de de 2012.

Assinatura

Obs: Preencher a ficha e entregar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

ANEXO II
BOLETO BANCÁRIO
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Administração = 3121
VALOR = R\$ 11,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
PROFICÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O candidato ao Curso de Doutorado deverá obrigatoriamente apresentar documento de proficiência de idioma em língua inglesa, realizado não antes de 2010, satisfazendo-se uma das seguintes avaliações mínimas:

- a) Certificação mínima “GRADE C - PASS” do Cambridge First Certificate in English (FCE);
- b) Certificação mínima “Score 15 in Reading” no TOEFL (IBT);
- c) Certificação mínima “Score 60 in GVR” no MTELP;
- d) Certificação mínima “Score 6 in Academic Reading” no IELTS; ou
- e) Certificação de Teste de proficiência em língua estrangeira (inglês) formulado e aplicado por Instituição Federal de Ensino Superior (teste de línguas), com a nota mínima de 8,0 (oito).

ANEXO IV

Área de Concentração: GESTÃO ORGANIZACIONAL

CURSO DE MESTRADO

LINHA DE PESQUISA: Estratégia, Finanças e Sustentabilidade Empresarial - EFE

GRUPO DE DOCENTES EFE (Único):

Joséte Florencio dos Santos, Marcos Roberto Gois de Oliveira e Pierre Lucena Raboni

LINHA DE PESQUISA: MARKETING, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI

GRUPO DE DOCENTES MTI (1):

André Luiz Maranhão de Souza Leão, Fernando Gomes de Paiva Junior e Sérgio Carvalho Benício de Mello.

GRUPO DE DOCENTES MTI (2):

Jairo Simião Dornelas e Dênis Silva da Silveira

GRUPO DE DOCENTES MTI (3):

Maria de Lourdes de Azevedo Barbosa, Michelle Helena Kovacs e Salomão Alencar de Farias.

LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO, CULTURA E SOCIEDADE – OCS

GRUPO DE DOCENTES OCS (Único):

Bruno Campello de Souza, Débora Coutinho Paschoal Dourado, Eduardo Aquino Lucena, Guilherme Lima Moura, Jackeline Amantino de Andrade e Marcos Gilson Gomes Feitosa.

CURSO DE DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: Estratégia, Finanças e Sustentabilidade Empresarial - EFE

GRUPO DE DOCENTES EFE (Único):

Joséte Florencio dos Santos e Pierre Lucena Raboni

LINHA DE PESQUISA: MARKETING, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI

GRUPO DE DOCENTES MTI (1):

André Luiz Maranhão de Souza Leão, Fernando Gomes de Paiva Junior e Sérgio Carvalho Benício de Mello.

GRUPO DE DOCENTES MTI (2):

Jairo Simião Dornelas

GRUPO DE DOCENTES MTI (3):

Maria de Lourdes de Azevedo Barbosa e Salomão Alencar de Farias.

LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO, CULTURA E SOCIEDADE – OCS

GRUPO DE DOCENTES OCS (Único):

Bruno Campello de Souza, Jackeline Amantino de Andrade e Marcos Gilson Gomes Feitosa.

ANEXO V: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA POR GRUPO DE DOCENTES**Linha de Pesquisa – ESTRATÉGIA, FINANÇAS E SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL – EFE**

GRUPO DE DOCENTES	Curso de Mestrado
EFE (Único)	
Joséte Florencio dos Santos, Marcos Roberto Gois de Oliveira e Pierre Lucena Raboni.	6
TOTAL	6

GRUPO DE DOCENTES	Curso de Doutorado
EFE (Único)	
Joséte Florencio dos Santos e Pierre Lucena Raboni.	3
TOTAL	3

Linha de Pesquisa – MARKETING, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI

GRUPO DE DOCENTES	Curso de Mestrado
MTI (1)	
André Luiz Maranhão de Souza Leão, Fernando Gomes de Paiva Junior e Sérgio Carvalho Benício de Mello.	7
MTI (2)	
Jairo Simião Dornelas e Dênis Silva da Silveira.	5
MTI (3)	
Maria de Lourdes de Azevedo Barbosa, Michelle Helena Kovacs e Salomão Alencar de Farias.	6
TOTAL	18

GRUPO DE DOCENTES	Curso de Doutorado
MTI (1)	
André Luiz Maranhão de Souza Leão, Fernando Gomes de Paiva Junior e Sérgio Carvalho Benício de Mello.	5
MTI (2)	
Jairo Simião Dornelas	2
MTI (3)	
Maria de Lourdes de Azevedo Barbosa e Salomão Alencar de Farias.	3
TOTAL	10

Linha de Pesquisa – ORGANIZAÇÃO, CULTURA E SOCIEDADE – OCS

GRUPO DE DOCENTES	Curso de Mestrado
OCS (Único)	
Bruno Campello de Souza, Débora Coutinho Paschoal Dourado, Eduardo Aquino Lucena, Guilherme Lima Moura, Jackeline Amantino de Andrade e Marcos Gilson Gomes Feitosa.	13
TOTAL	13

GRUPO DE DOCENTES	Curso de Doutorado
OCS (Único)	
Bruno Campello de Souza, Jackeline Amantino de Andrade e Marcos Gilson Gomes Feitosa.	4
TOTAL	4

PROGRAMA DE ESTÍMULO À PUBLICAÇÃO PARA SERVIDORES E ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UFPE

EDITAL EDUFPE 02/2012

A Universidade Federal de Pernambuco, por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD), a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE) e a Diretora da Editora Universitária (EDUFPE) assumem o compromisso de apoiar o Programa de Estímulo à Publicação para Servidores e Estudantes de Graduação da UFPE, para o que torna público o presente Edital e convoca os servidores e os estudantes dos cursos de graduação da UFPE a apresentarem propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. Natureza

Apoio à publicação de textos diversos (acadêmicos, literários, ilustrados, etc.) elaborados pelos servidores da UFPE e/ou pelos estudantes dos cursos de graduação da UFPE.

2. Objetivo

Estimular a elaboração e difusão de publicações de diversa índole entre grupos da comunidade universitária geralmente pouco promovidos na atividade editorial, como são os estudantes de graduação e os servidores administrativos.

3. Requisitos

O texto a ser publicado deve:

- 3.1. Não ter sido publicado anteriormente de maneira parcial ou total;
- 3.2. Ter uma extensão mínima de 50 páginas e máxima de 200 páginas;
- 3.3. Apresentar as condições básicas no referente à organização e formatação dos conteúdos definidas no presente edital.

4. Das condições de publicação

4.1. Do(s) autor (es):

4.1.1. A obra poderá estar escrita por um ou mais de um estudante/servidor da UFPE;

4.1.2. Ao(s) autor (es) caberá (ão), como direitos autorais, 10% em livros da totalidade da publicação. A Editora Universitária terá direito sobre a obra por um prazo de 05 anos a contar da publicação. (exigida assinatura de contrato).

4.2. Do livro:

4.2.1. O conteúdo poderá tratar de qualquer área do conhecimento (humanidades, ciências naturais, ciências aplicadas ou tecnologias), qualquer gênero literário (narrativa, teatro, ensaio ou poesia) ou até de linguagens não verbais (desenho, gravura e ilustrações ou fotografia em preto e branco);

4.2.2. O livro não poderá apresentar imagens em policromia, sendo todas as imagens incluídas no arquivo convertidas para escala de cinza. Caso haja interesse do (s) autor (es) na inclusão de imagens coloridas caberá (ão) ao(s) mesmo (s) encontrar (em) parceria/órgão financiador;

4.2.3. O número de páginas não poderá ser inferior a 50 (cinquenta) nem superior a 200 (duzentas). Ultrapassando esse quantitativo caberá (ão) ao (s) autore (s) encontrar (em) parceria/órgão financiador.

5. Proposta

5.1. Deve ser apresentada na forma de processo protocolado na DICOM (Setor de protocolo, reitoria da UFPE), destinada à Editora Universitária da UFPE;

5.2. Deve incluir obra finalizada e diagramada, seguindo o modelo disponibilizado no site da editora. Deverão ser entregues:

5.2.1. O trabalho deverá ser entregue em **world**. Só após o julgamento e aprovação é que o candidato, após ser comunicado, terá 30 (trinta) dias corridos para colocar o trabalho no formato digital, salvo em CD, nas extensões pdf (Adobe Acrobat) e indd (Adobe Indesign CS5), em formato final, não sendo aceitas inserções futuras de textos ou correções posteriores.

5.2.2. Prova impressa do arquivo formatado;

5.3. Deve conter o formulário de solicitação de editoração (anexo I);

5.4. Todo e qualquer trabalho deverá trazer um parecer de professor especializado na área, interno a UFPE, que siga o modelo constante nos anexos deste edital (anexo II);

5.5. O texto que não atender aos requisitos do edital, não vier na formatação especificada e/ou não apresentar toda a documentação necessária será sumariamente desclassificado.

6. Análise e julgamento das prioridades

6.1. Fica a cargo da Comissão Editorial da Editora Universitária selecionar as obras aprovadas, definindo as prioridades de publicação;

6.2. Uma vez aprovada a publicação o autor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para realizar a primeira revisão técnica do trabalho enviado em versão digital (verificar se houve alguma desconfiguração do arquivo e checar dados de capa, orelha e contracapa), e 04 (quatro) dias úteis para as revisões subsequentes.

7. Da edição e reedição

7.1. O livro deverá ser concluído em formato 16 (22x15,5cm), em papel offsett 75g e capa em papel tríplex 250g;

7.2. A edição inicial será de 200 exemplares.

8. Recursos

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos do Tesouro e impressas na Editora Universitária (EDUFPE) ao valor total de até R\$100.000,00 (cem mil reais).

9. Calendário

9.1. Lançamento do Edital: 13 de agosto de 2012;

9.2. Entrega das propostas na DICOM até: 24 de outubro de 2012;

9.3. Divulgação dos resultados da seleção: até 24 de novembro de 2012;

9.4. Lançamento das obras: até 30 de maio de 2013

10. Cláusula de Reserva

À Comissão Editorial da EdUFPE reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 13 de agosto de 2012.

Prof.^a Maria José de Matos Luna
Diretora da EDUFPE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITORAÇÃO
(Anexo I)

1. Informações sobre a obra

Título:	
Nº de páginas:	Imagens: Não ()
Área de Conhecimento: () exatas () saúde () Humanas	Sim () – PB () colorida ()
Gênero: () Didático () Técnico/Científico () Literário () Outro	

2. Informações sobre Autor

Autor:	
RG/órgão expedidor:	CPF:
Estado civil:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefones:	
Email:	
() Servidor Sendo servidor, preencha as informações abaixo	() Aluno Sendo aluno, preencha as informações abaixo
SIAPE:	Centro:
Lotação:	Departamento:
Função:	Curso:

MODELO EMISSÃO DE PARECER
(Anexo II)

Título:

Autor:

Gênero: () Didático () Técnico/Científico () Literário () Outro

1. Assunto:

2. Área:

3. Relevância do conteúdo/rigor científico:

4. Atualidade do Tema:

5. Público a que é destinado/aplicabilidade: () Ensino Fundamental/Médio

() Graduação

() Pós-graduação

() Geral

() Leigos

6. Comentários:

7. Recomendações: (alguma alteração necessária?)

8. Parecer Final: (a obra deve ou não ser editada?)

PARECERISTA:

LOCAL/DATA:

Assinatura

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES
EDITAL PROPESQ PG-TESES e DISSERTAÇÕES 2012

A Universidade Federal de Pernambuco, por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), da Editora Universitária e dos Programas de Pós-Graduação assumem o compromisso de apoiar o Programa de Publicação de Teses e Dissertações, para o que torna público o presente Edital e convoca os concluintes dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPE a apresentarem propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. Natureza

Apoio à publicação de teses e dissertações defendidas por concluintes dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPE no período de janeiro de 2011 até a data do lançamento do presente Edital.

2. Objetivo

Publicar na íntegra teses e dissertações defendidas em Programas de Pós-Graduação da UFPE para formação de um acervo permanente dos trabalhos científicos produzidos.

3. Requisitos

A tese ou dissertação deve:

- 1.1. Ter sido defendida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPE; ou fora desde que em regime de co-tutela;
- 1.2. Ter sido aprovado por unanimidade (comprovar por meio de cópia da ata da defesa);
- 1.3. Ter indicação para publicação pelo Programa de Pós-Graduação a que pertence (carta de encaminhamento assinada pelo coordenador da pós-graduação);
- 1.4. Estar depositada na Biblioteca Central caso tenha sido defendida na UFPE (comprovar através de declaração fornecida pela Biblioteca).

4. Das condições de publicação

4.1. Do(s) autor (es):

4.1.1. Ao (s) autor (es) caberá 10% em livro da totalidade da publicação;

4.1.2. Reimpressão, com atualização conteudística e bibliográfica deverá ser submetida à Comissão da EDUFPE.

4.2. Do livro:

4.2.1. O número de páginas não poderá ser superior a 400. Em ultrapassando esse número ou utilizando policromias, caberá ao autor encontrar parceria/órgão financiador;

4.2.2. O livro terá como característica a capa-padrão, com uma cor correspondente a cada área de conhecimento;

4.2.3. A obra deverá ser concluída em formato 16, ou seja, 22,00 x 15,5 cm, em papel (offset 75 g/m) e a Capa em papel (triplex 250 g/m²);

4.2.4. Na folha de créditos deverá constar o Programa onde a tese ou dissertação foi defendida, a data da defesa e o nome do orientador;

4.2.5. No caso de várias dissertações com até 100 páginas, poderão ser publicadas mais de um trabalho, dentro das respectivas áreas, de acordo com o orçamento disponível.

5. Propostas

- 5.1. Devem ser apresentadas na forma de processo protocolado na DICOM (Setor de protocolo, reitoria da UFPE);
- 5.2. Deve incluir obra finalizada e diagramada, seguindo o modelo disponibilizado no site da editora. Deverão ser entregues:
 - 5.2.1. O trabalho deverá ser entregue em world. Só após o julgamento e aprovação é que o candidato terá 30 (trinta) dias corridos para colocar a obra em formato digital, salva em CD, nas extensões pdf (Adobe Acrobat) e indd (Adobe Indesign CS5), em formato final, não sendo aceitas inserções futuras de textos ou correções posteriores.
 - 5.2.2. Prova impressa do arquivo formatado;
- 5.3. Devem ser apresentadas pelos coordenadores dos programas de pós-graduação;
- 5.4. Devem conter o formulário de inscrição (anexo I) e o formulário de solicitação de editoração de teses ou dissertações/Termo de Compromisso (anexo II), no qual o autor se compromete a cumprir os prazos estabelecidos durante o processo de edição, sob pena de ser desclassificado;
- 5.5. Devem ser limitadas, no máximo, em duas submissões por programa entre teses e dissertações.
- 5.6. Os processos que não apresentarem toda a documentação exigida e/ou não apresentarem arquivos com especificações definidas nos itens 5.2 ao 5.3.14 serão **desclassificados**.

6. Análise e julgamento das prioridades

- 6.1. Fica a cargo da Comissão de Editores Executivos da Coleção Teses e Dissertações, órgão ligado à Comissão Editorial da Editora Universitária, selecionar as obras aprovadas, definindo as prioridades de publicação, devendo ser respeitado o equilíbrio entre as áreas;
- 6.2. O autor terá um prazo de 7 (sete) dias úteis para realizar a primeira revisão técnica do trabalho enviado em versão digital (verificar se houve alguma desconfiguração do arquivo e checar dados de capa, orelha e contracapa), e 4 (quatro) dias úteis para as revisões subsequentes.

7. Da edição

- 7.1. Deve a Editora comprometer-se com lançamento, por ano, de 12 (doze) livros;
- 7.2. A edição será de 200 exemplares.

8. Recursos

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e impresso na Editora Universitária ao valor total até R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

9. Calendário

- 9.1. Lançamento do Edital: 13 de agosto de 2012;
- 9.2. Entrega das propostas na DICOM até: 13 de outubro de 2012;
- 9.3. Divulgação dos resultados da seleção: até 13 de novembro de 2012;
- 9.4. Lançamento das obras: até 30 de abril de 2013

10. Cláusula de Reserva

À Comissão de Editores Executivos da Coleção Teses e Dissertações reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 13 de agosto 2012

Prof. Francisco de Souza Ramos
Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof.^a Maria José de Matos Luna
Diretora da EDUFPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PG-TESES E DISSERTAÇÕES
EDITAL PROPESQ 2012

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo I)

PPG:	Conceito CAPES:
Nível do Curso:	Área do Conhecimento:
Depto./Centro Acadêmico:	Exatas () Humanas () Saúde ()

Descrição

TÍTULO DA TESE OU DISSERTAÇÃO:
AUTOR:
ORIENTADOR:
LOCAL DA DEFESA (INSTITUIÇÃO E PROGRAMA):
DATA DA DEFESA:
ANEXOS: MATERIAL IMPRESSO () MATERIAL EM FORMATO DIGITAL ()

DOCUMENTOS A ANEXAR

1. Tese ou dissertação impressa
3. Formulário devidamente preenchido e assinado
4. Carta de encaminhamento da Coordenação do PPG ou Chefia do Departamento
5. Formulário de Editoração/Termo de Compromisso
6. Extrato de ata comprovando aprovação por unanimidade

Recife, ___/___/___

Proponente: _____
autor

Coordenador da Pós-Graduação

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITORAÇÃO
(Anexo II)

3. Informações sobre a obra

Título:	
Pós-graduação:	
Nº de páginas:	Imagens: Não ()
	Sim () – PB () colorida ()

4. Informações sobre Autor

Autor:	
RG/órgão expedidor:	CPF:
Estado civil:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefones:	
Email:	

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
_____ (professor/estudante), comprometo-me a entregar o meu
trabalho: _____

_____ contemplado no Edital de Teses e Dissertações 2012, da
PROPESQ, em CD-Rom, contendo o material **completo**, em programa Adobe In Design, versão CS5 ou
superior e em extensão pdf, de acordo com as cláusulas do EDITAL PROPESQ PG-TESES e
DISSERTAÇÕES 2012 e em cumprir os prazos de revisão estipulados pela EDUFPE, sob pena de ter minha
publicação cancelada em caso de descumprimento do estabelecido.

Recife, ____ de _____ de 2012.

Autor